ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 10 /73

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a brir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 4.800,00(quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com a instala - ção de uma Estação de Rádio em VHF integrante da rêde de radiocomunicação Oficial do Estado, de acordo com o convênio firmado com o DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO DE PERNAMBUCO (DETELPE).

§ único - A despesas de que trata este artigo,será classificado de acordo com a lei 4.320/64.

30 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
30.1-Secretaria da Prefeitura
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.3.0.0-Transferencias de Capital
4.3.7.0-46-Contribuições Diversas.....Cr$: 4.800,00

ART. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º,será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotaçoes orçamentarias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
20.1-Gabinete do Prefeito
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.3.0-02-Equipamentos e Instalações....Cr$: 800,00

80 - SERVIÇOS URBANOS
80.1-Setor de Abastecimento d'água
4.0.0.0-Despesas de Capital
4.1.0.0-Investimentos
4.1.5.0-91-91-Participação em constituição ou aumento de capital de Empresa '

"continua

ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

continuação do projeto de lei nº___

ou entidade industriais e Agricolas
COMPESA.....Cr$: 4.000,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraroo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 28 de maio de 1973

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

a) BRAZ DE LIRA

r/blb.

Aprovado por unanimidade em 1.ª discussão Em 02 de junho de 1973

Aprovado por unanimidade em 2.ª discussão em 09/73.